

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 111/2015 de 15 de Julho de 2015

Considerando que o Campeonato das Profissões internacionalizou-se há mais de cinco décadas, promovido a nível internacional pela International Vocational Training Organization (WorldSkills), tendo como principal objetivo promover a formação profissional de qualidade;

Considerando que o Programa do XI Governo Regional dos Açores tem como objetivo a promoção e dignificação das profissões, sendo um dos meios para atingi-lo quer a organização dos campeonatos regionais das profissões, quer a participação nos campeonatos nacionais, europeus e internacionais;

Considerando que a participação neste tipo de campeonatos permite aos jovens a oportunidade de competirem entre si, demonstrando, avaliando e comparando as suas competências profissionais, contribuindo quer para a valorização e desenvolvimento pessoal, quer para o incremento da formação profissional de qualidade;

Considerando que o intercâmbio de experiências, métodos e técnicas de trabalho entre os diferentes concorrentes, jurados, formadores, chefes de oficina e observadores é um espaço de intercomunicação de múltiplas realidades socioculturais, que desafiam a capacidade de adaptação e o espírito de equipa dos participantes.

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas nos termos das alíneas a) e d), do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 – Autorizar o membro do Governo Regional competente em matéria de emprego a atribuir apoios a escolas profissionais e escolas do ensino regular no âmbito da organização dos campeonatos regionais das profissões e da participação nos campeonatos nacionais, europeus e internacionais das profissões.

2 – Determinar que a tipologia, pagamento e tramitação dos apoios a conceder é fixada por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de emprego.

3 – Autorizar o Fundo Regional do Emprego a proceder ao pagamento das despesas necessárias ao financiamento e funcionamento da organização, participação e realização dos campeonatos regionais, nacionais, europeus e internacionais das profissões.

4 – O presente diploma produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 6 de julho de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.